



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 27/2017

Às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Nelson Roberlei Rizzardi, nomeados através das Portarias 13.138, de 02 de janeiro de 2017 e 13.163 de 04 janeiro de 2017, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 03/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos e funções, na prefeitura do município de Parapuã. Compareceram para participar da presente licitação as seguintes empresas **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.496.620/0001-38** representada por sua procuradora a Sra. Ariane de Souza, Rg nº 48.201.751-X-SSP/SP e CPF nº 379.119.688-02, e **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 07.056.558/0001-38**, representada pela Sra. Cristiane de Moraes da Silva, Rg nº 40.348.774-SSP/SP e CPF nº 322.508.528-63. A representante da empresa **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA** somente protocolou e deixou os envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta no Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participante presente que rubricassem os “Envelopes Habilitação e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. A empresa **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA** foi inabilitada por não apresentar a Quinta alteração social autenticada, conforme item “6.6.1. O **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**, deverá conter os documentos a seguir em original ou cópia autenticada, de modo a comprovar a habilitação da empresa do ponto de vista jurídico, fiscal, econômico financeiro e técnico. E com essa decisão a Comissão abre prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos envelopes



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



habilitação. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 27 de junho de 2.017.

  
Gilberto Hoshino

Presidente

  
Nelson Roberlei Rizzardi

Membro

  
Valdemir Val  
Membro

  
CONSESP-CONC., RES. MÉDICAS, AVAL. E RESQ. LTDA

Proponente